

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de agosto de 2014 * nº 1436 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.278 DE 08 DE JULHO DE 2014.

APROVA A ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE 1,50 PARA 4,0 AO IMÓVEL ST. 16 QD. 085 LT. 0015 BAIRRO IPÊS. EM NOME DE TRIMAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 82, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar na 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar na 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar na 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a elevação do índice de Aproveitamento de 1,50 para 4,0 para o imóvel nominativo a **TRIMAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, situado à Avenida José Jardim, s/nº - Ipês, Sl. 16 Qd. 085 Lt. 0015 - João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 15.443.347/0001-86 em conformidade com a Resolução nº 5/CDU-GP, parecer da **relatoria** e processo PMJP/CDU nº 114.257 de 31.10.2013, na 157ª sessão ordinária do CDU, de 11 de março de 2014.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 12 deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Art. 3º A aprovação da Elevação do índice de Aproveitamento de 1,50 para 4,0, objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de julho de 2014. 428ª da Fundação da Paraíba



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

IPM

PORTARIA Nº 006/2014

Em, 02 de janeiro de 2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/118649- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MIRIAM DE LOURDES CABRAL DE VASCONCELOS LEITE**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditora de Tributos Ata 301, classificação funcional 01.AF.01.0a.03, matrícula nº 00.713-7, lotada na Secretaria da Receita Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº1405 Extra de 29 de dezembro de 2013 a 04 de janeiro de 2014.)

PORTARIA Nº 263/2014

Em, 04 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo TCE/PB nº 10407/09-ACÓRDÃO AC1-TC-03641/14.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 098/09 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1158 de 22 a 28 de março de 2009, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 à servidora **MARLUCE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Advogada, classificação funcional 7.70.02.D.3, matrícula nº 00.284-4, lotada na STTRANS, que irá passar a utilizar a matrícula nº 93.122-5 (inativo).



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 264/2014

Em, 08 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 821/2014-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA LUIZA DE ANDRADE MACHADO**, matrícula nº 95.189-7, viúva do ex-servidor, **MOACIR FERREIRA MACHADO**, matrícula nº 02.960-2, Aposentado, falecido em 09 de julho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 265/2014

Em, 08 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 513/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 18.997-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 266/2014

Em, 08 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 653/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DA ASSUNÇÃO DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Bibliotecário, classificação funcional 01.03.04.01.05, matrícula nº 12.057-0, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 267/2014

Em, 08 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 582/2014 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **ALCIÉDA LISBOA DE CARVALHO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº 11.566-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 268/2014

Em, 08 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 494/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 08.815-3, lotado no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 269/2014

Em, 08 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 501/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO RAMOS DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 09.946-5, lotado na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SEMUSB

Portaria nº 021/2014-SEMUSB, de 31 de Julho de 2014.

Institui o Curso de Introdução à Inteligência – Módulo I para Guardas Civis Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e

Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de João Pessoa;

Considerando também a necessidade de difundir a sistematização e o intercâmbio de informações entre os demais órgãos de segurança da região, assim como das Guardas Municipais das cidades que compõem a região Metropolitana de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o I Curso de Introdução à Inteligência – Módulo I para Guardas Civis Municipais de João Pessoa e cidades que compõem sua região Metropolitana e demais órgãos de segurança,

Parágrafo Único - O curso referido no *caput* deste artigo será realizado no período de 01/09/14 a 05/09/14, nas dependências do Centro de Capacitação dos Professores - CECAPRO, localizado na Avenida Beira Rio, nº 2727, bairro de Tambauzinho, João Pessoa/PB, no horário das 07:40 às 12:00 h e 13:40 às 18:00h, perfazendo uma carga horária total de 40 h/a, cujas disciplinas serão ministradas na forma estabelecida no Plano de Curso constante do Anexo I desta Portaria:

Art. 2º serão disponibilizadas 30 vagas, que serão distribuídas na forma seguinte:

- I – Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB – 10 vagas;
- II - Guarda Civil Municipal de Bayeux/PB - 02 vagas;
- III - Guarda Civil Municipal do Conde/PB – 02 vagas;
- IV - Guarda Civil Municipal de Cabedelo/PB – 02 vagas;
- V – Polícia Civil da Paraíba - 02 vagas;
- VI – Polícia Rodoviária Federal – 02 vagas;
- VII – Sistema Prisional da Paraíba – 02 vagas.
- VIII – Polícia Militar da Paraíba – 02 vagas
- IX – SEMOB – 01 vaga;
- X – SEMAM – 01 vagas;

Art. 3º Serão reservadas quatro (04) vagas a disposição do gestor municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

ANEXO I

PLANO DE CURSO

CARGA HORÁRIA: 40 h/a

OBJETIVO GERAL:

• Fornecer conhecimentos de Inteligência de Segurança Pública e Cidadania de forma a habilitar o profissional de inteligência a compreender os aspectos doutrinários, realizar produção de conhecimento - informe, salvaguardar documentos de caráter sigiloso e identificar as principais técnicas operacionais de inteligência, conforme prevê a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

• Habilitar os profissionais para as atividades de Inteligência de Segurança Pública colaborando com o Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN, Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e no Sistema Estadual de Inteligência de Segurança
 • Padronizar a atuação do profissional de Inteligência de Segurança Pública e Cidadania suas posturas ético-profissionais perante a sociedade.
 • Criar condições para que o profissional que atua na área da inteligência reconheça a contribuição da sua atividade para a área de Segurança Pública e Cidadania.

JUSTIFICATIVA:

A capacitação destes Agentes é de extrema importância para as Agências de inteligência e, sobretudo, para o Sistema Estadual de Inteligência, eis que os Guardas Cívicos Municipais estão em primeiro plano no contato com as mais variadas comunidades, sendo o primeiro ouvinte de situações de interesse do Poder Público, bem como tal capacitação auxiliará o Gestor Público Municipal na tomada de decisões.

Dessa forma, as Guardas Cívicas Municipais poderão interagir com as Agências de Inteligência do Estado da Paraíba, para tanto deve-se seguir os critérios utilizados pela GINTEL/SEDS para capacitar os seus integrantes, a saber:

- 1) As Guardas Cívicas participantes deverão indicar GCM's que não possuam Curso de Introdução de Inteligência na modalidade presencial;
- 2) O GCM deverá estar lotado, preferencialmente, na Área de Inteligência de sua instituição.
- 3) Todos os GCM's participantes do evento terão seu cadastro submetido à avaliação pelos Órgãos de Inteligência, para tanto se faz necessário que o candidato ao curso não tenha registro de antecedentes cívicos e/ou criminais negativos.

PÚBLICO ALVO:

Guarda Cívica Municipais que atuam em atividades de Inteligência de Segurança Pública.

PERFIL DESEJADO:

Guardas Cívicas Municipais que atuam na área de Inteligência de Segurança Pública e que não possuem formação técnica específica.

DISCIPLINAS/DOCENTES/CARGA HORÁRIA:

Disciplina	Quantidade de Docentes e Monitores	CH
1 - Fundamentos éticos e jurídicos da atividade de ISP	01 Docente	04
2 - Fundamentos Doutrinários da ISP	01 Docente	04
3 - Produção de Conhecimento	01 Docente e 01 Monitor	12
4 - Proteção de Conhecimento	01 Docente	08
5 - Operações de Inteligência	01 Docente e 01 Monitor	12
TOTAL	05 docentes e 02 monitores	40

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

As Ementas das disciplinas acima enumeradas constam do Anexo II, que pé parte do presente Plano

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

O curso de Introdução à Atividade de Inteligência engloba diversos métodos, processos e técnicas alinhados à construção e à socialização do conhecimento. Dentre eles, podem-se destacar: Aula expositiva com o auxílio de projeção multimídia; Aula prática com análise de casos, debates em grupo, produção e proteção de conhecimento sobre as temáticas abordadas em cada disciplina.

Ao final do curso, os alunos receberão material didático com o conteúdo do curso.

RECURSOS DIDÁTICOS:

Com relação aos recursos, serão utilizados: computador, projetor multimídia e lousa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas práticas e teóricas;

Exercícios Práticos nas aulas de Abordagem.

Manoel Pereira Neto
 Diretor do Centro de Formação em Segurança Urbana
 SEMUSB

Anexo II – FUNDAMENTOS ÉTICOS E JURÍDICOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Disciplina 1:	Fundamentos éticos e jurídicos da atividade de Inteligência de Segurança Pública
Objetivo:	<p>Amplicar conhecimentos para:</p> <p>Conhecer os valores éticos necessários aos profissionais que atuam na atividade de Inteligência em Segurança Pública;</p> <p>Identificar os limites jurídicos de atuação nessa área.</p> <p>Identificar as competências dos órgãos de Inteligência de Segurança Pública perante aos Fundamentos éticos e jurídicos.</p> <p>Desenvolver habilidades para:</p> <p>Analisar os preceitos éticos e jurídicos da atividade de inteligência</p> <p>Fortalecer atitudes para:</p> <p>Pautar suas ações nos fundamentos éticos e jurídicos da atividade de inteligência de segurança pública.</p>

Ementa:	<p>Conceituais</p> <p>Noções introdutórias sobre a organização social;</p> <p>Noções introdutórias sobre a organização política;</p> <p>Fundamentos Sociais;</p> <p>Fundamentos Políticos;</p> <p>Fundamentos Jurídicos e do Estado Moderno.</p>
Carga horária:	04h/a
Quantidade de Docentes	01
Justificativa para mais de um docente na Disciplina	-
Metodologia:	<p>As aulas serão predominantemente expositivas e dialogadas, onde o aluno terá a oportunidade de anotar os pontos mais importantes, questionar o professor sobre o assunto que está sendo ensinado e apresentar seu ponto de vista sobre a disciplina. O professor, por sua vez, procurará estimular os alunos a participar da aula por meio de perguntas estrategicamente feitas no decorrer das exposições. Ao final da aula o professor fará um resumo do que foi ensinado, bem como disponibilizará a cada aluno cópia do material, com as respectivas citações e com a bibliografia consultada.</p>
Bibliografia Básica:	<p>– BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Comissão de Ética Pública. Desvios éticos: risco institucional. – Brasília, ESAF: 2002.</p> <p>– CÓDIGO de ética do servidor público. Brasília, DF: Imprensa Nacional: 1994.</p> <p>– GIDDENS, Antony. GIDDENS, Anthony. A constituição da sociedade. São Paulo: Martins Fontes: 2003.</p> <p>– ROULAND, Norbert. Nos Confins do Direito. São Paulo: Martins Fontes: 2003.</p> <p>– BRASIL. Constituição Federal, de 05.10.88.</p> <p>– Brasil, Código de Conduta da Alta Administração Federal, de 21 de agosto de 2000.</p> <p>– ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema penal máximo X cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado: 2003.</p> <p>– CALDEIRA, Teresa P., Cidade de muros: crime segregação e cidadania em São Paulo. Edusp: 2000.</p>
Articulação com a Matriz Curricular	Área Temática III – Cultura e conhecimento Jurídico.
Modalidade:	Presencial
Avaliação:	Segue instruções contidas na Institucionalização.

Disciplina 2:	Fundamentos Doutrinários da Inteligência de Segurança Pública
Objetivo:	<p>Amplicar conhecimentos para:</p> <p>Conhecer os valores éticos que normatiza os profissionais que atuam na atividade de Inteligência de Segurança Pública;</p> <p>Conhecer os fundamentos de Inteligência de Segurança Pública e Produção de Conhecimento especificados na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP;</p> <p>Identificar os fundamentos que norteiam a ação dos profissionais;</p> <p>Identificar os limites jurídicos de atuação;</p> <p>Relacionar as competências dos órgãos de inteligência de segurança pública perante os fundamentos da doutrina;</p> <p>Desenvolver habilidades para:</p> <p>Analisar os preceitos doutrinários da atividade de inteligência.</p> <p>Fortalecer atitudes para:</p> <p>Agir nos limites éticos e jurídicos das atividades de Inteligência de Segurança Pública - ISP.</p> <p>Reforçar a cidadania e a reconstrução da democracia brasileira: papel das estruturas de Inteligência neste processo.</p>

Ementa:	<p>Conceituais</p> <p>Fundamentos de Inteligência de Segurança Pública.</p> <p>Conceito, finalidade e características da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública;</p> <p>Descrição dos princípios que norteiam a atividade de ISP;</p> <p>Ramos da atividade de ISP;</p> <p>Fontes abertas e protegidas;</p> <p>Meios de obtenção de dados e/ou conhecimento.</p>
Carga horária:	04h/a
Quantidade de Docentes	01
Justificativa para mais de um docente na Disciplina	Não
Metodologia:	<p>As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos tecnológicos que permitem a projeção de textos e imagens, em tópicos específicos. Será entregue a cada aluno um texto com o resumo dos pontos que serão abordados, com as respectivas citações e com a bibliografia consultada, cuja leitura será obrigatória.</p>
Bibliografia Básica:	<p>– BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. 3.Ed. Brasília: 2009.</p> <p>– BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. RESOLUÇÃO Nº 01, de 15 de julho de 2009 (Regulamentação o SISP).</p> <p>– BRASIL. Constituição Federal, de 05.10.88.</p>
Articulação com a Matriz Curricular	Área Temática III – Cultura e Conhecimento Jurídico
Modalidade:	Presencial
Avaliação:	Segue instruções contidas na Institucionalização.

Disciplina 3:	Produção de Conhecimento
Objetivo:	<p>Ampliar conhecimentos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conhecer os conceitos e as frases pertencentes ao Ciclo de Produção de Conhecimento. Identificar um documento de Inteligência de Segurança Pública com classificação sigilosa. <p>Exercitar habilidades para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaborar um planejamento de RELINT; Produzir documento de inteligência – informe com base no planejamento elaborado; Executar os procedimentos relativos aos registros de documentos, análise de dados e técnica de forma padronizada.
	<p>Fortalecer atitudes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Agir dentro de um comportamento devidamente regado por princípios, características e valores éticos da atividade de inteligência de Segurança Pública. Reconhecer a importância da padronização dos documentos de inteligência como forma de identificar sua origem e autenticidade.
Ementa:	<p>Conceituais</p> <ul style="list-style-type: none"> Ciclo da Produção do Conhecimento (CPC):: <ul style="list-style-type: none"> Concepção; Dado e Conhecimento; Estados da Mente; Graus de Complexidade; Verdade; Tipos de Conhecimento; Fases (Reunião de Dados e Processo de Análise). Planejamento no CPC: <ul style="list-style-type: none"> Assunto; Faixa de Tempo; Usuário; Finalidade; Prazo; Aspectos Essenciais (conhecidos e a conhecer); Grau preliminar de sigilo. Reunião: <ul style="list-style-type: none"> Arquivos; Pesquisa; Elemento de operações; Órgãos Congêneres Análise e Síntese <ul style="list-style-type: none"> Valor e Integração; Técnica de Avaliação de Dados; Avaliação das Fontes. Interpretação <ul style="list-style-type: none"> Delineamento da trajetória; Fatores de Influência; Significado Final. Formalização e Difusão; <ul style="list-style-type: none"> Aspectos formais; Difusão segura aos usuários; Arquivamento <p>Procedimentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> planejar e redigir um Relatório de Inteligência – Informe. <p>Atitudinais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conscientizar-se da necessidade em cumprir, sequenciadamente, todas as fases do ciclo da produção de conhecimento.
Carga Horária:	12h/a
Quantidade de Docentes	01 docente 01 monitor
Justificativa para mais de um docente/monitor na Disciplina	Em determinados momentos da aula os alunos terão que redigir o planejamento e, por conseguinte, o relatório de inteligência – “informe”. Neste momento o monitor auxiliará diretamente os alunos, na distribuição dos exercícios e esclarecimentos das dúvidas surgidas em decorrência das atividades.
Metodologia:	A aula será predominantemente expositiva com auxílio de recursos audiovisuais que possibilite interação entre alunos e professor, através de debates e discussão sobre o tema abordado. Além de projeção de multimídia, durante a exposição teórica serão demonstrados alguns modelos de documentos de inteligência, visando dar maior subsídio ao conteúdo ministrado. Em determinado momento da aula os alunos se formarão em grupo para redigirem o “planejamento” e, por seguinte, o “documento de inteligência – informe”. Ao final da aula o professor fará revisão do conteúdo ministrado através de um questionário que servirá de referência para a avaliação dos participantes.
Bibliografia Básica:	<ul style="list-style-type: none"> BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. 3.Ed. Brasília: 2009. BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. RESOLUÇÃO Nº 01, de 15 de julho de 2009 (regulamenta o SISF). BRASIL, Constituição Federal, de 05.10.88.
Articulação com a Matriz Curricular	Área Temática VI – Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.
Modalidade:	Presencial
Avaliação:	Segue instruções contidas na Institucionalização.

Disciplina 4:	Proteção de Conhecimento
Objetivo:	<p>Ampliar conhecimentos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conhecer os conceitos relativos à Contra Inteligência (CI); Conhecer os preceitos fundamentais de segurança da informação; Conhecer procedimentos de Contra Inteligência de Segurança Pública. <p>Desenvolver habilidades para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificar os aspectos que podem colocar em risco a proteção do conhecimento Executar procedimentos que garantam a proteção do conhecimento. <p>Fortalecer atitudes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Valorizar a proteção de documentos de inteligência com classificação sigilosa.
Ementa:	<p>Conceituais</p> <ul style="list-style-type: none"> Contra-inteligência: <ul style="list-style-type: none"> Conceito; Ramos; Concepção; Responsabilidades; Acessos; Comprometimentos; vazamentos; segmentos da CI Medidas de Segurança Orgânica: <ul style="list-style-type: none"> Concepção; pessoal; documentação; instalações; material; comunicações; operações; informática Plano de Segurança Orgânica: <ul style="list-style-type: none"> Noções; Estudo e Diagnóstico; Objetivos e Finalidades <p>Procedimental</p> <ul style="list-style-type: none"> Procedimentos de Contra Inteligência de Segurança Pública Proteção do conhecimento
Carga Horária:	08h/a
Quantidade de Docentes	01 docente
Justificativa para mais de um docente/monitor na Disciplina	----
Metodologia:	As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos tecnológicos que permitem a projeção de textos e imagens, em tópicos específicos, debates em grupo e análise de casos bem sucedidos de Organismos de Segurança Pública. Durante as atividades, o professor citará situações reais que permita co-relacionar o conteúdo ministrado com a realidade de forma a envolver o aluno naquilo que está sendo explicado. Ao final da aula será entregue a cada aluno um texto com o resumo dos pontos abordados, bem como um questionário extraído do conteúdo das disciplinas que servirá como forma de revisar todo o conteúdo ministrado.
Bibliografia Básica:	<ul style="list-style-type: none"> BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. 3.Ed. Brasília: 2009. BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. RESOLUÇÃO Nº 01, de 15 de julho de 2009 (regulamenta o SISF). BRASIL, Constituição Federal, de 05.10.88.
Articulação com a Matriz Curricular	Área Temática VI – Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.
Modalidade:	Presencial
Avaliação:	Segue instruções contidas na Institucionalização.
Disciplina 5:	Operações de Inteligência de Segurança Pública
Objetivo:	<p>Ampliar conhecimentos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conhecer os conceitos relativos à Operação Inteligência de Segurança Pública; Diferenciar: Ambiente operacional, alvo, elementos de operações (ELO) e pessoal; Descrver as ações de busca utilizadas nas Operações de inteligência; Reconhecer as técnicas Operacionais de Inteligência de Segurança Pública. <p>Exercitar habilidades para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaborar estória-cobertura; Executar as técnicas de Observação, Memorização e descrição (OMD). <p>Fortalecer atitudes para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Despertar o compromisso para o aprimoramento de novas técnicas de Operação de inteligência de Segurança Pública.

Ementa:	<p>Conceituais</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição dos conceitos relativos a Operação de Inteligência: <ul style="list-style-type: none"> Ambiente operacional; Alvo; Elementos de operações (ELO); Pessoal (agente, colaborador e informante); Linguagem de Operação de Inteligência de Segurança Pública: <ul style="list-style-type: none"> Ações de Busca: <ul style="list-style-type: none"> Reconhecimento; Recrutamento Operacional; Infiltração; Desinformação; Provocação; Entrevista; Entrada; Interceptação de Sinais. Técnicas Operacionais: <ul style="list-style-type: none"> Processos de Identificação de Pessoas (PIP); Observação, Memorização e Descrição (OMD); Estória Cobertura (EC) Disfarce; Comunicações Sigilosas (Co SIG); Leitura de fala (LF); Análise de veracidade (AV) Empregos de meios eletrônicos (EME) Foto-interpretação <p>Procedimentais: Executar uma ação de busca por meio da técnica operacional vi vigilância.</p> <p>Atitudinais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Princípios orientadores da operação de inteligência.
Carga Horária:	12h/a
Quantidade de Docentes	01 docente 01 monitor
Justificativa para mais de um docente/monitor na Disciplina	Estão previstas algumas atividades práticas em que o aluno terá a oportunidade de desenvolver técnicas operacionais, tais como Estória-Cobertura, Disfarce, Vigilância e OMD. Durante tais exercícios, enquanto o professor explica sua dinâmica das atividades, o Monitor auxiliará os grupos de alunos na resolução dos problemas.
Metodologia:	Serão destinados 08 tempos iniciais para as aulas expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos tecnológicos que permitem a projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Nestas aulas o professor terá a oportunidade de ministrar toda a parte teórica relacionada às técnicas empregadas nas operações de inteligência. Em seguida, serão destinadas 04 h/a para o exercício prático de vigilância que consistirá em uma atividade externa, em que o aluno realizará, em grupo e isoladamente, a técnica operacional vigilância, concomitantemente com as demais técnicas operacionais estudadas em sala de aula. Ao final da aula o professor fará revisão do conteúdo ministrado através de um questionário que servirá de referência para a avaliação dos participantes.
Bibliografia Básica:	<ul style="list-style-type: none"> BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. 3 Ed. Brasília: 2009. BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. RESOLUÇÃO Nº 01, de 15 de julho de 2009 (regulamenta o SISP). BRASIL, Constituição Federal, de 05.10.88.
Articulação com a Matriz Curricular	Área Temática VI – Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.
Modalidade:	Presencial
Avaliação:	Segue instruções contidas na Institucionalização.

Portaria nº 022/2014-SEMUSB, de 31 de Julho de 2014.

Dispõe sobre o Curso de Introdução a Atividade de Inteligência – Módulo I, para Guardas Cívicas Municipais e dá outras providências

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na com a Lei 12.468/2013, tendo em vista a realização Curso de Introdução a Atividade de Inteligência – Módulo I.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para atuarem como Professores/Monitores e Instrutores no Curso de Introdução a Atividade de Inteligência – Módulo I.

Professor	Disciplina
Josinaldo Lucas de Oliveira	Fundamentos éticos e jurídicos da Atividade de Inteligência de Segurança Pública.
TC/PMPB. Júlio Cesar de Oliveira	Fundamentos Doutrinários da Inteligência de Segurança Pública.
Cap/PMPB Davi Batista Uchôa	Produção de Conhecimento
Ten/PMPB Handerson Gleber	Proteção de Conhecimento
Cap/PMPB Sidnei Paiva de Freitas	Operação de Inteligência

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do início do curso previsto no artigo anterior.


GERALDO AMORIM DE SOUSA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

EXTRATO

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-047/2014

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 015/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material permanente, destinado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Infomix Comercial de Informática Ltda e Informáveis Comércio e Serviços Eirelli.

Processo nº.: 2014/030244 (SEMUSB).

Signatários: Sr. Geraldo Amorim de Sousa, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania e as Senhoras Fernanda Vieira Bessa, pela firma Infomix Comercial de Informática Ltda e Vilma Taurino dos Santos, pela firma Informáveis Comércio e Serviços Eirelli.

Recursos Financeiros:

-29.101.06.181.5001-1159 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 040 – R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), Item 042 – R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), Item 043 – R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais), Item 045 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Item 001 – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-070/2014

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 04-020/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de papel A4, destinado à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – PROGEM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP.

Processo nº.: 2014/023054(PROGEM).

Signatários: Sr. Ademar Azevedo Régis, pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e o Sr. José de Arimatea Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP.

Recursos Financeiros:

-05.301.04.122.5545.4306 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-20;

Valor Unitário: Item 78 – R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

João Pessoa, 07 de agosto de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Adesão nº.: 04-055/2014.

Ordem de Compra nº.: 300, 301 e 302/2014.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 036/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 036/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda, Comercial Medeiros Ltda e Dinâmica Comércio de Papéis e Limpeza Ltda.

Processo nº.: 2014/018018 (SEGAP)

Signatários: Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e os senhores Jéssica Kristine Sousa, pela firma Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda, Arnaldo Antônio da Silva, pela firma Comercial Medeiros Ltda e Ivanilda Rodrigues Cavalcante, pela firma Dinâmica Comércio de Papéis e Limpeza Ltda.

Recursos Financeiros:

-04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 0079 – R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), Item 0258 – R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 0288 – R\$ 24,40 (vinte quatro reais e quarenta centavos), Item 0304 – R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), Item 0331 – R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), Item 0145 – R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), Item 0226 – R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), Item 0106 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0107 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0108 – R\$0,32 (trinta e dois centavos), Item 0160 – R\$ 16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos), Item 0005 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 0012 – R\$ 0,20 (vinte centavos), Item 0063 – R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), Item 0066 – R\$ 0,10 (dez centavos), Item 0084 – R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), Item 0088 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 0089 – R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e Item 0259 – R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 2.879,25 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

João Pessoa, 07 de agosto de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 345/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 011/2013 DO CONTRATO Nº 223/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 444,68 (quatrocentos quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO LOURENÇO BARBOSA

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2013

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 351/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 011/2013 DO CONTRATO Nº 2897/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DORÁLIA DE FARIAS RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2013

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 108/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 012/2014 DO CONTRATO Nº 2897/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 1.151,16 (hum mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DORÁLIA DE FARIAS RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2014

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 111/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 108/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 –PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 2.140,81 (dois mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12(dose) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): FRANCISCO CARNEIRO CAVALCANTI

DATA DA ASSINATURA: 18.07.2014

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Mônica Rocha Rodrigues
Secretária Adjunta de Saúde
de João Pessoa/PB
Matrícula Nº 73.917-4

EXTRATO Nº. 134/2014 DO CONVÊNIO Nº 002/2014 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.

ORIGEM: Processo 01.968/2014

OBJETIVO: Para execução de serviços de média complexidade ambulatorial no Sistema Único de Saúde-SUS/ João Pessoa.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassara a Convenente o valor anual correspondente a R\$ 19.924.170,60 (Dezenove milhões novecentos e vinte e quatro mil cento e setenta reais e sessenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SUS: Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4244 – FAEC – Ações estratégicas de média e alta complexidade; Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

ORDINÁRIO/SUS: Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – Manter serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 148/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 093/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 2.726,54 (dois mil, setecentos e vinte de seis reais e cinquenta e quatro centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12(dose) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA TOMÉ FERREIRA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 152/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 DO CONTRATO Nº 094/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 –PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4287 –ATENÇÃO BÁSICA- Manter e implementar as atividades de atenção no âmbito da atenção básica; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 776,29 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12(dose) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSEANE DE PONTES

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Mônica Rocha Rodrigues
Secretária Adjunta de Saúde
de João Pessoa/PB
Matrícula Nº 73.817-4

EXTRATO Nº 168/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 111/2011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA ZOLL

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity – CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade – nível ambulatorial (contemplando o CAIS);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – Ações em saúde na atenção básica – Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica (contemplando os Distritos Sanitários);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa – SAMU Metropolitano;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19.07.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Mônica Rocha Rodrigues
Secretária Adjunta de Saúde
de João Pessoa/PB
Matrícula Nº 73.817-4

**EXTRATO N.º 170/2014
PROCESSO 11.901/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE CARNE FRANGO E PEIXE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277-RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da rede psicossocial de média e alta complexidade –MAC nos âmbitos ambulatorial e hospitalar, no município de João Pessoa;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237-Mac ambulatorial- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa(CAIS);
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
047/2014	DISBRAL-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.184.874,50 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)	17 de julho de 2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

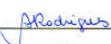
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Mônica Rocha Rodrigues
Secretária Adjunta de Saúde
de João Pessoa/PB
Matrícula Nº 73.817-4

**EXTRATO N.º 171/2014
PROCESSO 11.902/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE CARNE FRANGO E PEIXE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277-RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da rede psicossocial de média e alta complexidade –MAC nos âmbitos ambulatorial e hospitalar, no município de João Pessoa;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237-Mac ambulatorial- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa(CAIS);
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
048/2014	JOSÉ LUCENA DA SILVA	R\$ 615.080,35 (seiscentos e quinze mil oitenta reais e trinta e cinco centavos)	17 de julho de 2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Mônica Rocha Rodrigues
Secretária Adjunta de Saúde
de João Pessoa/PB
Matrícula Nº 73.817-4

**EXTRATO N.º 174/2014
PROCESSO 06.254/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS DA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **CARTA CONVITE Nº 10.008/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237-MAC AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa(contemplando os Cais, Caisi e Centro de Práticas Integrativas);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277-RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da psicossocial de média e alta complexidade- Mac, nos âmbitos ambulatorial e hospitalar no município de João Pessoa(Contemplando o CAPS e Unidade de Acolhimento Infantil-UAI);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.124.5414.2873-Regulação e Auditoria- Manter e implementar as ações de regulação, controle , avaliação e auditoria dos serviços de saúde(Contemplando o Cartão SUS e o Complexo Regulatório);

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.542.5033.2066-Vigilância Ambiental- manutenção e implementação das ações de vigilância ambiental em João Pessoa;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287-Atenção Básica- Manter e implementar as ações de assistência no âmbito da atenção básica(contemplando o Centro de Saúde de Mandacaru e Distritos);

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2059-Vigilância Epidemiológica.prevenção e controle de doenças(contemplando o Centro Municipal de Imunização e CTA);

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4299-CEO- Manter e implementar as ações e serviços dos centros de especialidades odontológicas;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.331.5407.2859- CEREST-Manutenção e implementação da ações do centro de referência de saúde do trabalhador;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty- CHMGTB);

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055- Implementar e manter as ações de saúde no município de João Pessoa(contemplando o LACEN);

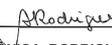
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289- Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento- UPA, em João Pessoa;

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603- Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP (Contemplando a Central de Abastecimento Farmacêutico e Patrimônio);

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.067/2014	HELDER SANTOS VAZ DE FIGUEIREDO- ALFA SERVICE	R\$ 74.643,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta três reais)	31 de julho de 2014

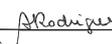

MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 175/2014
PROCESSO 01.001/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **CARTA CONVITE Nº 10.005/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty- CHMGTB);
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277- Manter e implementar os serviços da rede psicossocial de MAC nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares- (RESM/PASM) no município de João Pessoa;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237-MAC AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade-nível ambulatorial(Contemplando o Cais)
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 - Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da Família(USF`S);
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278- Manter e implementar os serviços móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU METROPOLITANO;
 - Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603- Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP;
- Elemento de despesa: 33.90.36- Outros serviços de terceiros- pessoa física

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.068/2014	JULIANA MEDEIROS UGULINO FREITAS/DJ CHAVES	R\$ 76.075,00 (setenta e seis mil e setenta e cinco reais)	31 de julho de 2014


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 177/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 002/2014 PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS FARMACIAS POPULARES (UNIDADES CRUZ DAS ARMAS, RANGEL E BAIRRO DOS IPES)

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

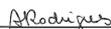
I – DO OBJETO – São objetos do presente aditivo:

- O **remanejamento de serviços**, conforme especificação na planilha em anexo, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento após ser rubricada pelas partes, sem alteração do valor contratual.
- A **prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias** a partir da data da assinatura.

II – **RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais condições do **CONTRATO N° 002/2014** ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

III – **ACEITAÇÃO** – As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): 1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2014


MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° **L009/2014 – ADESÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS 015/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 017/13 – SEAD.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES - ME – CNPJ: 17.745.779/0001-89.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Material Permanente para atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE e demais unidades pertencentes a mesma, através do Sistema de Registro de Preços. **Signatários:** Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e GENAE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 04 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° **L010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ADONAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA – CNPJ: 02.629.120/0001-88.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas para os diversos setores da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e RICARDO ARAUJO ALVES.
VALOR ESTIMADO: R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
 João Pessoa, 04 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° **L011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS 005/2014.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.203.988/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação, Montagem, Manutenção e desmontagem de Disciplinadores e Barricadas, com fornecimento de mão de obra para utilização nos eventos artísticos culturais produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. Pelo período de 12(doze) meses.

Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e JOSÉ DANTAS DA NÓBREGA JUNIOR.
VALOR ESTIMADO: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).
 João Pessoa, 04 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° **L012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 –.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JL TORRE COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 11.315.021/0001-12.

OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de equipamentos Eletrônicos e Periféricos para as necessidades de TI da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, durante 12(doze) meses seguintes a contratação.

Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 393.031,00 (trezentos e noventa e três mil e trinta e um reais).
 João Pessoa, 04 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2014

Processo Licitatório n° 01.251/2014

Pregão Presencial n° 10.028/2014

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DIVERSOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**

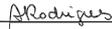
A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial n° 10.028/2014**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2014

Empresa: OLIVEIRA COM. ATACADISTA DE MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 19.334.181/0001-10

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	300	unid	Abracaadeira de Nylon para eletroduto 1" **, em PVC, com Certificação do INMETRO	TMC	0,44	132,00
02	300	unid	Abracaadeira de Nylon para eletroduto 1/2" **, em PVC, com Certificação do INMETRO	TMC	0,40	120,00
03	300	unid	Abracaadeira de Nylon para eletroduto 3/4" **, em PVC, com Certificação do INMETRO	TMC	0,40	120,00
07	30	kg	Arame galvanizado, de 1/8, rolo c/ 1 kg	Gerdau	9,23	276,90
10	200	unid	Assento almofadado p/ vaso sanitário em PVC, cor branca	Duda	30,13	6.026,00
11	20	unid	Bandeja plástica preta para pintura	Atlas	2,67	53,40
13	20	unid	Bateria de 9 V, com Certificação do INMETRO	Panasonic	5,26	105,20
17	15	unid	Broca aço rápido 1/4" **	Irwin	5,90	88,50
18	15	unid	Broca aço rápido 1/8" **	Irwin	2,75	41,25
20	15	unid	Broca de aço rápido, 1/2"	Irwin	21,87	328,05
22	15	unid	Broca de aço rápido, 3/16"	Irwin	3,88	58,20
23	15	unid	Broca de aço rápido, 5/16"	Irwin	7,77	116,55
24	15	unid	Broca de aço rápido, 5/32"	Irwin	3,15	47,25
25	15	unid	Broca de vídea, nº 10	Irwin	8,58	128,70
26	15	unid	Broca de vídea, nº 6	Irwin	4,13	61,95
28	15	unid	Broca para concreto nº. (8 mm)	Vonder	3,64	54,60
29	15	unid	Broca para concreto nº. (10 mm)	Tramontina	5,75	86,25
30	15	unid	Broca para concreto nº. (12 mm)	Tramontina	6,96	104,40
31	15	unid	Broca para concreto nº. (6 mm)	Vonder	2,51	37,65
41	20	unid	Cadeado nº 30	Papaiz	8,58	171,60
42	20	unid	Cadeado nº 40	Papaiz	12,63	252,60
43	20	unid	Cadeado nº 45	Papaiz	15,55	311,00
45	5	unid	Caixa d'água em polietileno com tampa de 500L (Alt x Diâmetro c/ tampa x Diâmetro base.) 0,75 x 1,24 x 0,95 m	Fortelev	146,61	733,05
47	10	unid	Campainha digital sem fio com Alcance de até 100 metros, com Certificação do INMETRO	ForceLine	33,61	336,10
52	5	unid	Carro de mão super reforçado chapa 14 com caçamba soldável para materiais extra pesados com capacidade para carga de 200 kg, com Certificação do INMETRO	Tramontina	137,00	685,00
66	50	unid	Desentupidor de pia em borracha com cabo	Vassolis	4,050	202,50
156	300	unid	Telha de fibrocimento 0,50 x 2,44 m de 4 mm	Brasilit	16,20	4.860,00
159	50	latas	Tinta acrílica branco gelo, c/ 18 lt	Hidracor	50,62	2.531,00
160	60	latas	Tinta acrílica branco neve, c/ 18 lt	Hidracor	50,62	3.037,20
Valor Total RS						21.106,90

João Pessoa, 29 de Julho de 2014.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 008/2014

Processo n° 4664/2013

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de 2014, às quatorze horas, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preço, a qual possui o Sr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, como Presidente, sendo ele e os demais membros designados pela Portaria N° 010/14, de 06 de Março de 2014 e 017/2014 de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.8977, e em atendimento as disposições contidas no Decreto 7.884/2013, são registrados os preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Equipamentos Eletrônicos e Periféricos para as necessidades de TI da Fundação Cultural de João Pessoa, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial n° 008/2014 e **Registro de Preços n° 007/2014**.

O objeto deste certame deverá ser executado, de acordo com as necessidades da FUNJOPE, atendendo as exigências contidas nas especificações previstas no Edital do certame, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Esta Ata será regida pelo Decreto Municipal 7.884/13 e subsidiariamente pelo Decreto Federal 7.892/13 e pela Lei 8.666/93. Lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão 008/2014, devidamente homologado, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT

01	<p>MICROCOMPUTADOR ALL-IN-ONE TIPO I (LABORATORIOS/ADMINISTRATIVO) PROCESSADOR: Arquitetura Intel de Terceira Geração, com 02(dois) núcleos físicos em uma única pastilha (Dual Core), com frequência base de 3.3GHz cache mínima 3MB; PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM exclusivamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado; Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Chipset mínimo Intel Q77 Express, modelos comprovadamente superiores serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 1.2 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo, no idioma Português do Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado. Quando em regime de OEM, deverá obrigatoriamente ser fornecido suporte e todas as atualizações, inclusive de versões durante o período de garantia do equipamento. BIOS: Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a mesma devidamente comprovado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 7; Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado. Deverá acompanhar o fornecimento Software de Gerenciamento do mesmo fabricante do em regime de OEM. Quando em regime de OEM o software de gerenciamento, deverá obrigatoriamente ser fornecido suporte e todas as atualizações, inclusive de versões durante o período de garantia do equipamento. INTERFACES: 06(seis) portas, sendo pelo menos 02(duas) no padrão USB 3.0 na lateral do gabinete; 02 (dois) Slots para memória, suportando expansão mínima até 16GB padrão PC3-12800 DDR3-1600 em modo dual channel; MEMÓRIA MÍNIMA: 4GB (1X4GB) padrão PC3-12800 DDR3-1600, devendo possuir mínimo de 01(um) slot livres para futura expansão; ARMAZENAMENTO: 500 GB, SATA-III, de 6.0 Gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCQ (Native Command Queuing) ou em substituição ao NCQ, disco rígido 128GB, SSD, de 6.0GB/s; DVD-RW 8X padrão SATA ou superior; VÍDEO: Compatível com o padrão Full HD, PCI Express X16, obrigatoriamente integrada ao processador, chipset mínimo Intel HD Graphics 4000, deve oferecer suporte ao DirectX 11 e Open GL 3.3 ou superior, mínimo de 01 (uma) Display Port ou HDMI externa, devendo as mesmas serem integradas a placa mãe sem uso de adaptadores/flat cable ou qualquer outra adaptação. REDE: Gigabit Ethernet 10/100/1000MBITS, suporte mínimo a tecnologia AMT v8.0 ou superior; Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE. Possuir Interface de Rede Wireless integrada ao gabinete e compatível com os padrões b/g/n, não sendo aceitos dispositivos externos ao gabinete do tipo USB e outros; ÁUDIO: Compatível com o padrão "High Definition Audio", deve possuir alto-falante interno amplificado, stereo, com potência mínima de 2W, conectado à saída de som interna da placa mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa mãe, mas um substituto às caixas de som externas. Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete para se atingir essa exigência; TECLADO e MOUSE: Padrão ABNT-2, USB com leitor integrado de "smartcard" por contato; Possuir LED com indicação de operação; Suportar os protocolos T=0 e T=1 para comunicação com o cartão; Compatível com as versões Microsoft Windows 7; A ação do mesmo não poderá inibir ou desativar outros tokens ou leitores de smart cards; Deverá ser compatível com os cartões de certificados digitais ICP-Brasil; Garantia para 50.000 ciclos de inserção de cartão. Mouse óptico USB com 2(dois) botões e botão de rolagem "Scroll", com resolução mínima de 400DPI, devendo acompanhar mouse pad. Ambos do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; GABINETE/MONITOR: Tipo All-in-One onde CPU e Monitor de LED estão integrados em único elemento, não sendo aceitas adaptações para essa funcionalidade como sistemas de acoplagem secundária ou qualquer outra; Tela no formato widescreen 16:9 com área visível útil mínima de 23 polegadas, suportando resolução mínima de 1920x1080; Possuir e ao gabinete com resolução mínima de 13MP ou 720p; Possuir microfone integrado ao gabinete; Deve atender ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Todos os componentes internos deverão estar dispostos de modo a permitir acesso e manuseio com a respectiva tecnologia. Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento. FONTE: Possuir de alimentação interna e integrada ao gabinete com chaveamento automático de tensão, potência máxima de 240W, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 80%. CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE: HCL Microsoft Windows 7 e X86 e X64 (http://windows.microsoft.com/hcl/); Epeat na categoria Gold. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, pela apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2010 SLTI); O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme certificado técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta ou deverá ser comprovada a compatibilidade com a norma ISO 9296; Certificação Partner Gold da Microsoft para o fabricante do equipamento. SEGURANÇA: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes</p>	Und. VALOR R\$ 3.204,00	0020
----	--	-------------------------	------

02	<p>com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. SOFTWARE: Acompanhar licença do Microsoft Windows 7 Profissional (COA) ou superior, instalado e devidamente configurado, devendo cada equipamento acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica. GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat através da Internet; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto. Caso a mesma não possua o software em seu "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software do tipo cliente-servidor, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de para dados equipamentos.</p> <p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO I (LABORATORIO/ADMINISTRATIVO) - PROCESSADOR: 02 (dois) núcleos físicos em uma única pastilha com clock mínimo de 3.5GHz, considerando modo nativo ou Turbo Boost (Intel), cache mínima 1MB; PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM exclusivamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado; Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Chipset mínimo Intel Q77 Express ou AMD A75, modelos superiores serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 1.2 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo, no idioma Português do Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado. Quando em regime de OEM, deverá obrigatoriamente ser fornecido suporte e todas as atualizações, inclusive de versões durante o período de garantia do equipamento. BIOS: Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a mesma devidamente comprovado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 7; Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado. Deverá acompanhar o fornecimento Software de Gerenciamento do mesmo fabricante do em regime de OEM. Quando em regime de OEM o software de gerenciamento, deverá obrigatoriamente ser fornecido suporte e todas as atualizações, inclusive de versões durante o período de garantia do equipamento. INTERFACES: Deverão ser ofertados equipamentos com pelo menos 04(quatro) slots de expansão dispostos nas configurações mínimas de 01 (um) PCI-E X16, 02 (dois) PCI-E X1 ou superior e 01 (um) PCI-32bit 01 (um) PCI-E X16, 01 (um) PCI-E X1 e 02 (dois) PCI-32bit 01 (um) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s com suporte nativo a Raid 1; Possuir 10 (dez) portas USB, sendo 4 (quatro) delas no padrão USB 3.0 e as demais no padrão USB 2.0, onde no mínimo 2 (duas) das respectivas posicionadas na parte frontal do gabinete; 1 (uma) interface externa no padrão e-SATA; 04 (quatro) Slots para expansão de memória; expansão de memória mínima 32GB padrão PC3-12800, DDR3-1600 em modo dual channel; MEMÓRIA MÍNIMA: 4GB (2X2GB) padrão PC3-12800, DDR3-1600 em modo dual channel, devendo possuir mínimo de 02(dois) slots livres para futura expansão; ARMAZENAMENTO: 500 GB, SATA-III, de 6.0 Gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCQ (Native Command Queuing), ou em substituição ao NCQ, disco rígido 500GB, SATA-III, de 6.0Gb/s com rotação de 10.000 RPM; DVD-RW 8X padrão SATA ou superior; VÍDEO: Compatível com o padrão Full HD, PCI Express X16, podendo ser off-board ou integrada ao processador, com mínimo de 96 (noventa e seis) núcleos de processamento e 128MB padrão DDR-3, deve oferecer suporte ao DirectX 11 e OpenGL 2.x ou OpenGL 1.x, mínimo de 01 (uma) interface VGA e 01 (uma) Display Port, devendo as mesmas serem integradas a placa mãe sem uso de adaptadores/flat cable ou qualquer outra adaptação. REDE: Gigabit Ethernet 10/100/1000MBITS, suporte mínimo as tecnologias DASH 1.x ou em substituição suporte a tecnologia AMT v8.x ou superior; Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.0 ou superior. ÁUDIO: Compatível com o padrão "High Definition Audio", deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1,5 W, conectado à saída de som interna da placa mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa mãe, mas um substituto às caixas de som externas. Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência ; TECLADO e MOUSE: Padrão ABNT-2 USB com leitor integrado de "smartcard" por contato; Possuir LED com indicação de operação; Suportar os protocolos T=0 e T=1 para comunicação com o cartão; Compatível com as versões Microsoft Windows 7; A ação do mesmo não poderá inibir ou desativar outros tokens ou leitores de smart cards; Deverá ser compatível com os cartões de certificados digitais ICP-Brasil; Garantia para 50.000 ciclos de inserção de cartão. Mouse óptico USB com 2(dois) botões e botão de rolagem "Scroll", com resolução mínima de 400DPI, devendo acompanhar mouse pad. Ambos do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; GABINETE: Formato reduzido Small Form Factor com volume máximo de 13 (treze) litros; Serão consideradas as medidas externas máximas de altura, largura e profundidade; Deve ser projetado de fábrica para montagem na vertical e horizontal devendo o mesmo ser desenvolvido para esse propósito, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação ao modelo original de fábrica para essa função, não serão aceitos ainda gabinetes que no momento da conversão para a opção "vertical", venham sofrer bloqueio total ou parcial de quaisquer passagens de fluxo de ar do gabinete. Deve possuir tratamento anticorrosivo. Deve atender ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido,</p>	Und. VALOR R\$ 4.149,00	0050
----	--	-------------------------	------

	<p>unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Todos os componentes internos deverão estar dispostos de modo a permitir acesso e manuseio com a respectiva tecnologia. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; Deve possuir sistema de resfriamento auxiliar posicionado na parte frontal do gabinete de forma a garantir o fluxo de ar passando no mesmo, evitando assim problemas de aquecimento nos componentes internos do equipamento; A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor durante a montagem na horizontal, sem desalinhamento da mesma; Possuir sistema de trava eletrônica do gabinete com sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ou em substituição, possuir sistema de trava de segurança física incorporada ao gabinete acompanhando chaves de combinação única e sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao mesmo, não será aceita qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência como utilização de cadeados. O mecanismo de trava eletrônica deve permitir o fechamento e abertura por meio do software de gerenciamento desse termo de referência; Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, configuração e o número de série do equipamento. FONTE: Possuir chaveamento automático de tensão, potência máxima de 240W, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 85% comprovada pela certificação 80 PLUS. As referências a essa certificação deve ser verificadas no site www.80plus.org; CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE: HCL Microsoft Windows 7 X86 e X64 (http://winqual.microsoft.com/hcl/); Epeat na categoria Gold. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, pela apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2010 SLTI); O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme certificado técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta ou deverá ser comprovada a compatibilidade com a norma ISO 9296; Certificação Partner Gold da Microsoft para o fabricante do equipamento. SEGURANÇA: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. SOFTWARE: Acompanhar licença do Microsoft Windows 7 Professional x64 (COA) ou superior, instalado e devidamente configurado, devendo cada equipamento acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fabrica; GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36(trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat através da Internet; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto. Caso a mesmo não possua o software em seu "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software do tipo cliente-servidor, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.</p>			<p>Compatível com o padrão Full HD, PCI Express, obrigatoriamente integrada ao processador, com no mínimo 128MB padrão DDR-3, chipset mínimo Intel HD Graphics 4000 ou AMD Radeon HD 7000 series. Modelos superiores serão aceitos. MONITOR: Tecnologia LED HD, tamanho máximo de 14 polegadas; Formato Widescreen 16:9 compatível com o padrão Full HD; INTERFACES DE ENTRADA/SAÍDA: 01 (uma) porta VGA e 01(uma) porta Display Port ou HDMI para conexão com monitor externo; 01 (uma) saída para microfone externo; 01 (uma) saída para fones de ouvido / saídas de linha; 04 (quatro) portas USB, sendo mínimo de 02 (duas) portas no padrão USB 3.0; 01(uma) porta IEEE 1394a; Leitor de Smart Card integrado, não sendo aceitos dispositivos externos ao gabinete para essa função; Leitor de cartões de memória com suporte mínimo aos formatos: MMC, SD, SDHC, SDXC; Leitor Biométrico integrado não sendo aceitas soluções externas; Interface de rede Gigabit Ethernet velocidade 10/100/1000Mbps; Wireless IEEE 802.11 b/g/n integrado e Bluetooth 4.0 ou superior integrado, não sendo aceitos dispositivos USB ou PCMCIA; Webcam 720p/HD ou superior integrada ao gabinete; 01(uma) interface para conexão com Docking Station, 01(uma) Interface para conexão de bateria secundária sem necessidade de remoção da primária, possibilitando assim estender a autonomia do equipamento até o dobro da capacidade de bateria primária. ÁUDIO: Som estéreo de 16 bits. BATERIA: Células de lítio-ion com autonomia mínima de até 06 (seis) horas; FONTE: Fonte AC externa 100-240V seleção automática de voltagem; TECLADO E MOUSE: Teclado ABNT2; Touch-pad ou Trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Gabinete deve possuir estrutura reforçada em liga de magnésio ou fibra de carbono; Deverá suportar abertura total em um ângulo de 180 graus da base do gabinete ao monitor, evitando assim possíveis danos ao gabinete e as travas de sustentação do monitor; Peso máximo 2,3 Kg; SEGURANÇA: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. MALETA: Deverá acompanhar maleta ou mochila para transporte, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM. CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE: HCL Microsoft Windows 7 X86 e X64 (http://winqual.microsoft.com/hcl/); HCL Suse Linux Enterprise Desktop 11(http://developer.novell.com/vesse/arch/search.jsp), Red Hat Linux 5 (http://www.redhat.com) ou Ubuntu Certified Hardware (http://www.ubuntu.com/certification/desktop/) na versão mínima 11.04 LTS ou 11.10., todas essas para o modelo/família ofertada; Epeat na categoria Gold. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, pela apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2010 SLTI); O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme certificado técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta ou deverá ser comprovada a compatibilidade com a norma ISO 9296; Certificação Partner Gold da Microsoft para o fabricante do equipamento. SOFTWARE: Acompanhar licença do Microsoft Windows 7 Professional x64 (COA), instalado e devidamente configurado, devendo cada equipamento acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fabrica; GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36(trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat através da Internet; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto. Caso a mesmo não possua o software em seu "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software do tipo cliente-servidor, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.</p>	
03	<p>MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I (EXECUTIVO) – PROCESSADOR: Mínimo de 02(dois) núcleos físicos, frequência base mínima de 2.8GHz e cache 3MB; Deverá suportar alocação mínima 04 (quatro) Threads simultâneas. MEMÓRIA: 4GB padrão PC3- 12800 DDR3-1600MHz. Deverá suportar modo Dual Channel; Expansível a 16 GBBytes; Chipset Móvel Intel QM77 Express ou AMD A70M. Modelos superiores serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 1.2 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo, no idioma Português do Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado. Quando em regime de OEM, deverá obrigatoriamente ser fornecido suporte e todas as atualizações, inclusive de versões durante o período de garantia do equipamento. BIOS: Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a mesma devidamente, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 7; Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado. Deverá acompanhar o fornecimento Software de Gerenciamento do mesmo fabricante do em regime de OEM. Quando em regime de OEM o software de gerenciamento, deverá obrigatoriamente ser fornecido suporte e todas as atualizações, inclusive de versões durante o período de garantia do equipamento. ARMAZENAMENTO: 500 GBytes/SATA-II/7200RPM com sistema de proteção a pequeno simpatos, compatível com 3D Drive Guard Protection, Active Protection System, Shock Guard Technology ou tecnologia comprovadamente similar. Deve possuir ainda suporte nativo a tecnologia SMART; DVD±RW 8X; VÍDEO:</p>	Und. VALOR R\$ 2.190,00	0005		
				04	Und. VALOR R\$ 2.310,00

	<p>de polímero de lítio de 42 watts/hora; Autonomia mínima de 10 horas para navegar pela web em Wi-Fi, assistir vídeo ou escutar música ou 9 horas para navegar pela web via rede de dados 3G; Carga via adaptador de energia ou USB para o computador; ENTRADA/SAÍDA: Porta de conexão para base de 30 pinos; Mini-jack para fone de ouvido estéreo de 3,5 mm; Alto-falante integrado; Microfone Intergrado; Slot para cartão Micro-SIM; SENSORES: Giroscópio de três eixos; Acelerômetro; Sensor de luz ambiente; SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO: Wi-Fi; Bússola digital; GPS Assistido; Celular; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: Formatos de áudio compatíveis: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), Protected AAC (da iTunes Store), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3 e 4, Audible Enhanced Audio, AAX e AAX+), Apple Lossless, AIFF e WAV; Limite máximo de volume configurável pelo usuário; Som Dolby Digital 5.1 surround com adaptador de AV digital (necessita de adaptadores não inclusos nessa configuração); TV/VIDEO: Suporte a espelhamento de vídeo e saída de vídeo: Até 1080p com adaptador AV digital ou adaptador VGA (necessita de adaptadores não inclusos nessa configuração); Suporte à saída de vídeo a 576p e 480p com cabo AV Componente, 576i e 480i com cabo AV Composto; Suporte a formatos de vídeo: Vídeo H.264 até 1080p pixels, 30 quadros por segundo, versão Main Profile nível 4.1 com AAC-LC até 160 Kbps por canal, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; vídeo MPEG-4, até 2,5 Mbps, 640 por 480 pixels, 30 quadros por segundo, Simple Profile com áudio AAC-LC até 160 Kbps, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4, e .mov; Motion JPEG (M-JPEG) até 35 Mbps, 1280 por 720 pixels, 30 quadros por segundo, áudio in ulaw; áudio estéreo PCM no formato de arquivo .avi; SUPORTE A ANEXOS NO MAIL: Tipos de documento visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Preview e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); SUPORTE DE DICIONÁRIO (inclusive texto preditivo e correção automática): inglês (Estados Unidos), inglês (Reino Unido), português (Brasil), português (Portugal); ACESSIBILIDADE: Suporte à reprodução de conteúdo em legenda oculta; Leitor de tela VoiceOver; Zoom em tela cheia; ACESSÓRIOS: Cabo com conector para USB; Carregador USB de 10W; Documentação em Português Brasil; Capa protetora do próprio fabricante em Polietileno na cor "Cinza Escuro"; tipo Case Cover com sistema de proteção no gabinete; SISTEMA OPERACIONAL: iOS 6x ou superior; GARANTIA: Garantia do fabricante fornecido com suporte telefônico gratuito pelo período mínimo de 02(dois) anos através do AppleCare Protection Plan.</p>		
05	<p>MONITOR LCD 20 POLEGADAS (PERFIL BÁSICO - ADMINISTRATIVO) - Tecnologia LED de matriz ativa com área visível mínima de 20 polegadas TFT; Possui tela no formato widescreen 16:9; pixel-pitch máximo de 0,280 mm; brilho mínimo de 250 cd/m2; contraste estático mínimo de 800:1 ou dinâmico mínimo de 3.000.000:1; tempo de resposta de no máximo 6 ms; ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus; ângulo de visão vertical mínimo 160 graus; suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores; suporte a resolução de nativa de 1600x900 a 60 Hz ou superior; possui características anti-reflexiva e anti-estática; possui interface de conexão tipo D-Sub 15 pinos e DVI; deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; possui rotação da tela (Pivot Rotation) mínima de 90 graus, permitindo disposição da imagem e ou texto no formato widescreen vertical; deve ser compatível com Windows 7; deve acompanhar todos os cabos para as interfaces suportadas compatíveis e ainda adaptador DP para DVI; fonte de alimentação interna ao gabinete 110/220 volts com comutação automática de voltagem; CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE: EPEAT na categoria Silver ou Gold, Energy Star 5x e TCO 5.0 ou superior. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil policlorados (PBPs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, por apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2010 SLTI); GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat através da Internet.</p>	Und. VALOR R\$ 258,00	0050

EMPRESA VENCEDORA: JL Torre Comércio e Serviços Ltda., com o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	<p>NOBREAK 3000VA - CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Potência Nominal Mínima: 3000VA / 1800 Watts; Tensão: 115-127V / 220V - Bivolt Automático; Frequência de entrada de 60 Hz +/- 4%; Deverá suportar variação máxima / mínima de 25% sem usar a bateria; Conexão de Entrada através de plugue no padrão NBR 14136 de 20A. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão de Saída 115V; Variação Tolerável: ± 5% para operação bateria e + 6% - 10% para operação rede; Inversor deve operar em sincronismo com a rede elétrica; Forma de onda senoidal pura; Possui frequência de saída 60 Hz +/- 1%; Quantidade mínima de 08 tomadas no novo padrão NBR 14136; Deverá possuir tempo de transferência = 0; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Deverá poder ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - Partido a frio; Possui Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais); Deverá possuir chave liga/desliga temporizada, evitando desligamento acidental; Deverá possuir função True RMS; Possui rendimento de no mínimo 95 % (modo rede) e 85% (modo bateria); Possui alarme visual para informar no mínimo: estado da rede, estado do inversor, estado da bateria, potência consumida, sobrecarga e carga mínima; Possui alarmes sonoros para informar no mínimo: sobrecarga, inversor em operação, fim de bateria e desligamento por proteção; Possui conexão para bateria externa; Possui baterias no mesmo gabinete do UPS; Possui no mínimo duas (02) baterias internas interligadas em série de 12V X 18Ah - 24Vdc; UPS deverá ter recarga automática das baterias,</p>	Und. VALOR R\$ 3.456,00	0002

	<p>NOBREAK 3000VA - CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Potência Nominal Mínima: 3000VA / 1800 Watts; Tensão: 115-127V / 220V - Bivolt Automático; Frequência de entrada de 60 Hz +/- 4%; Deverá suportar variação máxima / mínima de 25% sem usar a bateria; Conexão de Entrada através de plugue no padrão NBR 14136 de 20A. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão de Saída 115V; Variação Tolerável: ± 5% para operação bateria e + 6% - 10% para operação rede; Inversor deve operar em sincronismo com a rede elétrica; Forma de onda senoidal pura; Possui frequência de saída 60 Hz +/- 1%; Quantidade mínima de 08 tomadas no novo padrão NBR 14136; Deverá possuir tempo de transferência = 0; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Deverá poder ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - Partido a frio; Possui Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais); Deverá possuir chave liga/desliga temporizada, evitando desligamento acidental; Deverá possuir função True RMS; Possui rendimento de no mínimo 95 % (modo rede) e 85% (modo bateria); Possui alarme visual para informar no mínimo: estado da rede, estado do inversor, estado da bateria, potência consumida, sobrecarga e carga mínima; Possui alarmes sonoros para informar no mínimo: sobrecarga, inversor em operação, fim de bateria e desligamento por proteção; Possui conexão para bateria externa; Possui baterias no mesmo gabinete do UPS; Possui no mínimo duas (02) baterias internas interligadas em série de 12V X 18Ah - 24Vdc; UPS deverá ter recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; Possui gerenciamento de baterias para informar quando a bateria deve ser substituída; Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor; Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção para internet através linha telefônica padrão RJ11; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático; Proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor); Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro. CARACTERÍSTICAS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA: Comunicação Inteligente através de porta USB; Leds no painel frontal indicando as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Deverá ser fornecido juntamente com o equipamento software para gerenciamento de Energia do mesmo fabricante, disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux. O gerenciamento via software do nobreak deverá permitir o controle de múltiplos equipamentos simultaneamente e fornecer o status dos mesmos. Esse software deverá ser disponibilizado no formato cliente servidor ou na nuvem. O software de gerenciamento deverá ainda possuir função para fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente, de qualquer lugar conectado à internet. Visualização das condições de operação do nobreak e status da rede elétrica com gerenciamento da qualidade da energia elétrica através de comunicação inteligente com porta RS-232 ou USB; GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. COMPROVAÇÕES: Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas em catálogo oficial do fabricante de domínio público. Esses devem estar acessíveis no site oficial do fabricante por meio da página principal sem quaisquer artifícios de endereçamento de link; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo. GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36(trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.</p>		
02	<p>NOBREAK 1400VA - CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Potência Nominal Mínima: 1400VA / 980Watts; Tensão: 115-127V / 220V - Bivolt Automático; Variação máxima de tensão para regulação de +6% +/- 10%; Frequência: 60 Hz +/- 5%. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão de saída: 115V; Variação Tolerável: ± 5% para operação bateria e + 6% - 10% para operação rede; Possui mínimo 5 tomadas no padrão NBR14136; Frequência: 60 Hz +/- 1% (em bateria); Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Deverá possuir tempo de transferência < 0,8 ms. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Possui 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Deve ser Interativo com regulação ON LINE; Possui estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possui Filtro de linha interno; Fator de potência 0,7; Deve ser Microprocessado com tecnologia RISC de alta velocidade com memória Flash; Possui Função TRUE RMS; Autoteste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possui sistema que evite consumo desnecessário das baterias, prolongando sua vida útil; Possui Gerenciador de Baterias para informar quando a bateria precisa ser substituída; Possui Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Possui recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Possui conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possui Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Possui Circuito desmagnetizador; Possui DC Start para permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; Possui Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; Possui Chave Liga/Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possui inibidor de alarme sonoro; Possui Porta fúselv externo com unidade reserva; Possui proteção no inversor contra curto circuito; Possui proteção contra potência excessiva em rede/bateria, com alarme e desligamento automático; Possui proteção contra sub/sobretensão na rede elétrica; Possui proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Possui proteção contra descarga total das baterias; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. CARACTERÍSTICAS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA: Comunicação Inteligente através de porta USB; Leds no painel frontal indicando as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Deverá ser fornecido juntamente com o equipamento software para gerenciamento de Energia do mesmo fabricante, disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux. O gerenciamento via software do nobreak deverá permitir o controle de múltiplos equipamentos simultaneamente e fornecer o status dos mesmos. Esse software deverá ser disponibilizado no formato cliente servidor ou na nuvem. O software de gerenciamento deverá ainda possuir função para fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente, de qualquer lugar conectado à internet. Visualização das condições de operação do nobreak e status da rede elétrica com gerenciamento da qualidade da energia elétrica através de comunicação inteligente com porta RS - 232 ou USB ;</p>	Und VALOR R\$ 754,00	0002

	GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. COMPROVAÇÕES: Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas em catálogo oficial do fabricante de domínio público. Esses devem estar acessíveis no site oficial do fabricante por meio da página principal sem quaisquer artifícios de endereçamento de link; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo.		
03	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional Laser monocromática 01. Funções: Impressão, Copiadora, Digitalização e Fax 02. Impressão: 02.0. Velocidade: 25 ppm 02.2. Ciclo de trabalho Mensal: 8000 páginas 02.3. Impressão Frente verso: automático (duplex integrado a impressora) 02.4. Resolução Impressão: 600x600 dpi 03. Alimentação de papel: 03.1. Bandeja de 250 folhas A4 03.2. ADF: 35 folhas 04. Scanner: 04.1. Tipo de digitalização: base plana, com ADF (scanner de mesa) 04.2. Resolução óptica: 1200 dpi 04.3. Tamanho da digitalização: A4 04.4. Velocidade de Digitalização: 15 ppm 05. Copiadora 05.1. Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi 05.2. Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 1200 x 1200 dpi 06. FAX: 06.1. Velocidade de transmissão de fax 3 seg. por página 06.2. Resolução (preto e branco): 300 x 300 dpi 07. Interfaces: USB 2.0; FastEthernet 10/100BASE-TX, conector RJ-45 integrado a impressora, protocolo TCP/IP 08. Alimentação: 220 VCA; poderá ser fornecido transformador, compatível com a potência da Impressora 09. A proposta deve conter a marca e modelo do produto oferecido 10. Deve ser entregue o cabo USB, compatível com a impressora. 11. Certificação: Eficiência de energia qualificada pela ENERGY STAR. GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36(trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.	Und. VALOR R\$ 1.402,00	0015
04	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax; PROCESSADOR E MEMÓRIA: Processador com clock mínimo de 400 MHz; Memória RAM mínima instalada de 128 MB; impressão: Tecnologia de impressão a laser em cores; velocidade mínima de impressão em preto de 20 ppm; velocidade mínima de impressão em cores de 20 ppm; qualidade de impressão em preto e em cores de no mínimo de 600 x 600 dpi; como standart da impressora no mínimo as seguintes linguagens de impressão: PCL 6, PCL 5c, emulação Postscript nível 3; CÓPIA: velocidade mínima de cópia em preto de 11 cpm; velocidade mínima de cópia em cores de 8 cpm; Deverá executar cópias em preto e em cores com resolução mínima de 600 x 600 dpi; Redução/Ampliação: 25% a 400%; Permitir múltiplas cópias do mesmo documento de 1 a 99; Possibilitar a impressão de várias páginas numa mesma folha; DIGITALIZAÇÃO: Possuir recurso de digitalização em cores; velocidade mínima de digitalização em preto de 11 cp; velocidade mínima de digitalização em cores de 8 cpm; resolução mínima de digitalização de 1200 dpi; Formato do arquivo de saída: TIFF, JPEG, e PDF; bandeja de papel do tipo ADF Alimentador automático de originais de no mínimo 30 folhas; recurso de digitalização via ADF e via Mesa; FAX: resolução mínima em fax preto de: 203 x 196 dpi; Velocidade do Modem: 33.3 Kbps; Imprimir relatórios de transmissão e recebimento; recursos de memória para fax de no mínimo 250 páginas; recurso de memória de números de telefone de no mínimo 120 números; DESEMPENHO E QUALIDADE: Ciclo de trabalho mensal mínimo de 30.000 (trinta mil) páginas; manuseio de folhas: Deverá possuir bandeja de entrada para folhas com capacidade mínima para 150 folhas; Deverá através da bandeja de entrada de papéis suportar o trabalho com papéis de gramaturas de 60 a 176 g/m ² ; deverá possuir bandeja ADF de entrada para folhas com capacidade mínima para 35 folhas; Deverá através da bandeja de entrada ADF de papéis suportar o trabalho com papéis de gramaturas de 60 a 90 g/m ² ; deverá possuir bandeja de saída para folhas com capacidade mínima para 125 folhas deverá possuir recurso de impressão frente e verso de forma automática; deverá suportar no mínimo os seguintes tipos de mídias Papel (folheto, colorido, brilhante, timbrado, para fotografia, pré-impresso, perfurado, reciclado), etiquetas, envelopes, cartolina), transparências, etiquetas, envelopes, cartolina; COMPATIBILIDADE: Microsoft Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit (SP2 ou superior); Microsoft Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit (SP3 ou superior); Mac OS X; Linux; CONECTIVIDADE: Interface USB 2.0 (Universal Serial Bus) e interface Ethernet 10/100 com conector RJ-45 fêmea; Todas as interfaces devem ser internas, do próprio fabricante e ativas simultaneamente; Deverá acompanhar cabo USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Tensão de alimentação de 110 VAC; Frequência de 60 Hz; Cabo de alimentação de pelo menos 1,5 m de comprimento; GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36(trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.	Und. VALOR R\$ 2.089,00	0005
05	SCANNER COLORIDO - Scanner A4 Colorido Tipo 01 01. Tipo de digitalização: Base plana 02. Tecnologia de digitalização: (CCD: Dispositivo de Acoplamento de Cargas) 03. Resolução óptica de digitalização: 2400 dpi 04. Resolução de hardware de digitalização: 2400 x 4800 dpi 05. Profundidade de bits: 48 bits 06. Níveis da escala de cinzentos: 256 07. Velocidade de digitalização em modo de pré-visualização: < 12 seg. 08. Formato de digitalização: 21,6 x 29,7 cm 09. Formatos dos arquivos digitalizados: BMP, JPEG, GIF, TIFF, PNG, PCX, PDF 10. Conectividade de série: Hi-Speed USB - compatível com as especificações USB 2.0 11. Com certificação Energy Star 12. Alimentação: 100 a 240 VCA (50/60-Hz); comutação automática 13. Citar Marca/Fabricante e modelo/PN para comprovação técnica 14. Deve ser entregue na embalagem original do fabricante. GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36(trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.	Und. VALOR R\$ 2.183,00	0001

06	PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor Multimídia, com as seguintes características: Brilho: 5000 ANSI Lumens Contraste: 2000:1 Resolução: XGA (1024x768) Relação de aspecto: 4:3 e 16:9 Tamanho de projeção: até 300". Baixo nível de ruído: máximo de 38db. Lâmpada com duração de 2000 horas no modo normal. Deve conter controle remoto, cabo de força, cabo VGA e manuais em português. Garantia de 12 meses para o aparelho e 3 meses para lâmpada.	Und. VALOR R\$ 5.922,00	0001
----	--	-------------------------------	------

EMPRESA VENCEDORA: JL Torre Comércio e Serviços Ltda., com o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	PEN DRIVE - Interface: USB, - Capacidade: 32 GB, - Cor: Preto.	Und. VALOR R\$ 74,40	0010
02	TECLADO - Tipo de conexão: USB, - Padrão: ABNT2, - Cor: Preto, - Comprimento do cabo: 1,5 m.	Und. VALOR R\$ 21,60	0050
03	MOUSE - Tecnologia: Óptico, - Resolução: 800 dpi, - Tipo de conexão: USB, - Botões: 3 (três), sendo um scroll, - Cor: Preto, - Comprimento do cabo: 1,5 m	Und. VALOR R\$ 8,40	0050
04	MOUSE PAD - Material borracha antiderrapante, características adicionais com apoio de punho em gel, cor preta, tipo ergonômico.	Und. VALOR R\$ 19,20	0100
05	MÍDIA DVD - Gravável, - Velocidade de gravação: 16x, - Capacidade: 4,7 GB, - Pacote c/ 50 unidades	Pct VALOR R\$ 30,00	0050
06	MÍDIA CD - Gravável, - Velocidade de gravação: 52x, - Capacidade: 700 MB, - Pino c/ 50 unidades	Pct VALOR R\$ 28,80	0050
07	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO , aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerossol, características adicionais fácil evaporação, não condutor/inflamável, sem etc.	Und. VALOR R\$ 28,80	0050
08	GRAVADOR DVD EXTERNO - Interface: USB 2.0, - Alimentação: USB, - Dual Layer, - Buffer: 1 MB, - Tempo Médio de Acesso: CD-ROM: 150 ms / DVD-ROM: 150 ms - Velocidade de gravação: 8x 10.8 Mbps., - Velocidade de regravacao: 6 x 8.1 Mbps., - Velocidade de leitura: DVD 8x 10.8 Mbps; CD ROM 24 x 3.6 Mbps., - Mídias suportadas: DVD R; DVD RW; CD -R; CD-RW., - Cor: Preto	Und. VALOR R\$ 94,00	0001
09	CONECTOR - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	Und. VALOR R\$ 1,80	1000
10	TESTADOR DE CABOS - Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador; - Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G; - Alimentação: Bateria 9V; - Conexões: RJ45 e RJ11.	Und. VALOR R\$ 23,00	0001
11	ALICATE DE CRIMPAR - Para conectores RJ11 e RJ45, com descascador de fios.	Und. VALOR R\$ 24,00	0002
12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Multifrequência/DC; Canais automáticos de mudança de frequência; Alcance mínimo de 100m; Garantia do fornecedor mínima de 1 ano; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia.	Und. VALOR R\$ 64,80	0015
13	ADAPTADOR WIRELESS PARA DESKTOP - Adaptador Wireless nos padrões IEEE 802.11n e IEEE 802.11g; interface PCI 2.0; Faixa de frequência Wireless 2.4Ghz a 2.4835 Ghz; Segurança WPA, WPA2 e WPS; Gerenciamento de dispositivo pelo Browser com compatibilidade para Internet Explorer® v7 ou superior, Mozilla® Firefox® v3.0 ou superior, ou outros navegadores habilitados para Java; Leds de atividade; Garantia de 01 ano; conteúdo guia de instalação rápida, CD-ROM com drivers/assistente de instalação e documentação do produto. Garantia do fornecedor mínima de 1 ano; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia.	Und. VALOR R\$ 76,00	0070
14	ROTEADOR WIRELESS - Compatível com IEEE 802.11b/g/n; Programação avançada e controle no nível de usuários; Suporte WEP, WPA (TKIP) e WPA2 (AES); WPSTN (PSC/PPN); WDS, WDS + AP; Suporte UTPna; 2 Antenas externas fixas de 5dBi; Recursos de firewall avançados NAT, SPI, filtragem de endereços MAC e filtragens de url; Potencia de entrada de 12 V DC/2 A por meio de adaptador externo; Certificações CE, WPS, CCC; Garantia de 01 ano.	Und. VALOR R\$ 93,60	0005
15	CABO MULTILAN - CABO MULTILAN ETHERNET INDUSTRIAL CAT.5E /UTP 24AWGX4P USO EXTERNO, CONDUTOR DE COBRE NU DIAMETRO NOMINAL DE 24AWG, COBERTO POR TERMOPLASTICO ADEQUADO OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA ISOLAMENTO DE ALTA DENSIDADE COM DIAMETRO NOMINAL DE 0,94MM 4PARES 24 AWG OS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO E SOBRE O NÚCLEO É APLICADO UMA FITA DE POLIÉSTER METALIZADO CAPA INTERNA- PVC RETARDANTE A CHAMA CAPA EXTERNA: PVC CLASSE TERMICA 105° C PARA CABO CM TPU (POLIURETANO) PARA CABO CMX DIAMETRO NOMINAL 7,5 MM PESO CABO 67 Kg/km COR PRETA; Caixa.	Cx VALOR R\$ 550,00	0005
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD) , - Tipo: Externo, - Interface: USB 2.0, - Alimentação: Adaptador A/C, - Capacidade: 1 TB, - Rotação RPM: 7200, - Taxa de transferência: 480 Mbps, - Cor: Preto. Garantia do fornecedor mínima de 1 ano; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia.	Und. VALOR R\$ 366,00	0001
17	MULTIMETRO DIGITAL - Características técnicas: -Corrente AC (True RMS); - Faixas: 400µA, 4000µA, 40mA, 400mA, 4A, 10A; - Precisão: 400µA ~ 4000µA ± (1.5%+5D) 40mA ~ 400mA ± (2.0%+5D) 4A ~ 10A ± (2.5%+5D); -Resolução: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 0.001A, 0.01A; -Resposta em frequência: 40Hz a 400Hz; - Mostra o valor True RMS; -Proteção de Sobrecarga: 400µA ~ 400mA - fusível rápido, 0,5A, 250V, 5x20mm; 4A ~ 10A - fusível rápido, 10A, 250V, 5x20mm; Faixa de 4A e 10A - Medida contínua < 10seg intervalo não menor que 15min; - Tensão AC (True RMS); - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V; - Precisão: 4V ~ 400V ± (1.0%+5D) para 50Hz a 60Hz 4V ~ 400V ± (1.5%+5D) para 40Hz a 400Hz 750V ± (1.2%+5D) para 50Hz a 60Hz 400mV Não Especificada; - Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V; - Impedância de Entrada: 10M; - Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz (50V < 60Hz para faixa 750V); -Fator de Crista: < 1.414 para faixa 750V < 2 para outras faixas; -Mostra o valor True RMS; -Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / 750V AC RMS contínuos. -Resistência: - Faixas: 400 OHMS; 4k OHMS; 40k OHMS; 400k OHMS; 4M OHMS; 40M OHMS; - Precisão: 400 ~ 4M ± (1.0%+4D); - Resolução: 0.1 OHM; 1 OHM; 10 OHMS; 100 OHMS; 1k OHM; 10k OHMS; - Tensão de Circuito Aberto. Aprox. 0.45V; - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS, -Continuidade: - Faixa: 400; - Limiar. Aprox. < 50; - Resolução: 0.1; - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 0.45V; - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS; Frequência / Duty Cycle (Somente Autorange); - Faixas: 5Hz, 50Hz, 500Hz, 5kHz, 50kHz, 500kHz, 5MHz, 0.1%~99.9%; - Precisão: ± (0.1%+4D) < 40Hz não especificada; - Resolução: 0.001Hz, 0.01Hz, 0.1Hz, 1Hz, 10Hz, 100Hz, 1kHz, 0.01%; - Sensibilidade de Entrada (40Hz a 5MHz): < 0.5V RMS (< 1MHz) < 5V RMS (> 1MHz); - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS; - Obs: Faixa de 0.1% a 99.9% apenas para propósitos de referência. - Temperatura: - Faixa: -40°C ~ 75°C; - Precisão: -40°C ~ 40°C ±	Und. VALOR R\$ 1.474,00	0001

	(1%+4D) 400°C ~ 750°C ± (3%+10D); - Resolução: 1°C; -Proteção de Sobrecarga: Fusível rápido, 0,5A, 250V, 5x20mm. -Diodo: - Faixa: Diodo; - Descrição: Display mostra a queda de tensão direta aproximada de 0,5V ~ 0,8V; - Tensão de Circuito Aberto: Aprox 1,48V; - Resolução: 1mV; - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS. -Capacitância (Somente Autorange): - Faixas: 40nF, 400nF, 4µF, 40µF, 100µF; - Precisão: 40nF ± (3,0%+8D) - com modo REL400nF ~ 4µF ± (3,0%+8D)40µF ~ 100µF ± (4,0%+8D); - Resolução: 10pF, 100pF, 1nF, 10nF, 100nF; - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS. -Acessórios: -1. Manual de Instruções; -2. Pontas de Prova; -3. Bateria; -4. Ponta de Prova de Temperatura; -5. Cabo da Interface RS-232C; -6. Software de Comunicação. -1) Devem acompanhar manuais de operação (de preferência, em português). -2) Garantia mínima: 01 ano. -3) Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia		
18	ESTABILIZADOR - Potência: 600 VA / 600 W. - Tensão entrada: Bivolt. - Tensão saída: 115 volts. - Nr Tomadas (saída): 4. - Cor: Preto. Garantia do fornecedor mínima de 1 ano; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia.	Und. VALOR R\$ 197,00	0080
19	PONTO DE ACESSO SEM-FIO - (wireless-AP) Características especiais: - Processador: 400Mhz ou superior - Memória: 32MB SDRAM, 8MB Flash, Mínimo - Alimentação: POE(Power Over Ethernet) - Adaptador POE incluso - Antena: 6dbi mínimo - Interface de rede: 1X10/100 Base-TX(Cat 5) ou superior - Alceance: Mínimo 200mt ambiente interno - Temperatura de operação: -20°C até +70°C - Operação em relação a umidade: de 5 até 95% de umidade relativa do ar - Frequência de operação: 2,4Ghz - Potência de sinal de saída: 1000Mw - Modos de operação Sem-Fio: Estação, WDS da estação, Ponto de Acesso, Ponto de Acesso WDS - Modo de operação de rede: Ponte e Roteador - Segurança: Suporte a WPA2-TKIP, WPA2-AES, WPA2, WEP, WPA-TKIP, WPA-AES, WPA. - Velocidade de transmissão de dados: 54Mbps Mínimo - Suporte a 50 clientes mínimo. Garantia do fornecedor mínima de 1 ano; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia.	Und. VALOR R\$ 576,00	0010
20	APARELHO DE FAX-SMILE - Tipo Papel Térmico. Secretária Eletrônica; Tecla Viva Voz; Corte Automático de Papel; Identificador de chamada; Função Copiadora; Telefone com fio; Alimentador de folha automático; Emissão de relatório de confirmação das Operações do aparelho de fax; Painel e visor em português; Voltagem de 220 v ou 110 v , com adaptador incluso; Manual em português; Garantia mínima de 1 ano.	Und. VALOR R\$ 826,00	0002

EMPRESA VENCEDORA: **JL Torre Comércio e Serviços Ltda.**, com o valor de **R\$ 45.031,00 (Quarenta e cinco mil, trinta e um reais)**

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela FUNJOPE, de acordo com a necessidade da Fundação.

A existência deste Registro de Preço não obriga a FUNJOPE a formar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 008/2014 e Decreto Municipal 7.884/13, que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- C) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados;
- D) Não houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleitos o Foro da cidade de João Pessoa/ PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo - FUNJOPE

JL Torre Comércio e Serviços Ltda.
CPF Nº 11.315.821/0001-12

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-020/2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-020/2014**, referente à locação de imóvel, por parte da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, destinado ao **FUNCIONAMENTO DA CRECHE EL SHADAI**, localizado na Avenida Capitão José Pessoa, nº. 111, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital-PB, em favor de **MARIA SOCORRO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI**, portadora do CPF sob o nº. 204.073.434-15, no valor mensal de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$38.402,16 (trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art.24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo o Parecer nº.0353/2014 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº.396/2014 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº.2014/027331.

João Pessoa, 07 de agosto de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 327/2014
Processo nº 2503/14

Contratação do Artista **PAULO ADRIANO DOS SANTOS(PAULO BRASIL)** CPF – Nº 274.761.894-34, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2014, nos 50 ANOS DA BANDA DE MÚSICA “05 DE AGOSTO”, no Ponto de Cem Reis, conforme memorando N.º 019/2014 de 01 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 327/2014, – Processo nº 2503/14, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista **PAULO ADRIANO DOS SANTOS(PAULO BRASIL)** CPF – Nº 274.761.894-34, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 331/2014
Processo nº 2584/2014

Contratação da Banda **HAZAMAT** representada por **DIOGO JOSE FREITAS DO EGYPTO** - CPF Nº 066.431.314-05, que fará apresentação no dia 18 de julho de 2014, no SHOW DIA DO ROCK, na Praça Antenor Navarro, às 23h00, conforme memorando N.º 341/2014 de 08 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 331/2014 – Processo nº 2584/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda **HAZAMAT** representada por **DIOGO JOSE FREITAS DO EGYPTO** - CPF Nº 066.431.314-05, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de julho de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 332/2014
Processo nº 2627/2014**

Contratação dos Artistas YURI E WILL representado por YURI CLAUDIO GOMES DE MORAIS - CPF Nº 095.441.524-82, que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2014, na Festa das Neves/Palco Alternativo, na Praça Antenor Navarro, às 23h00, conforme memorando N.º 357/2014 de 10 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 332/2014 – Processo nº 2627/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos Artistas YURI E WILL representado por YURI CLAUDIO GOMES DE MORAIS - CPF Nº 095.441.524-82, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 333/2014
Processo nº 2616/2014**

Contratação do Artista ERICK VON SOHSTEN representado por R.ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME- CNPJ Nº 02.481.663/0001-09, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2014, na Festa das Neves/Ponto de Cem Reis, na Praça Antenor Navarro, às 20h00, conforme memorando N.º 351/2014 de 10 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 333/2014 – Processo nº 2616/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ERICK VON SOHSTEN representado por R.ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME- CNPJ Nº 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 334/2014
Processo nº 2574/2014**

Contratação da banda GUACHE representado pelo também Integrante do Aludido grupo BRUNO SERGIO BEZERRA GUIMARÃES – CPF - Nº 052.418.694-41, que fará apresentação no dia 18 de julho de 2014, no SHOW DO DIA DO ROCK, na Praça Antenor Navarro, às 20h00, conforme memorando N.º 337/2014 de 08 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 334/2014 – Processo nº 2574/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da banda GUACHE representado pelo também Integrante do Aludido grupo BRUNO SERGIO BEZERRA GUIMARÃES – CPF - Nº 052.418.694-41, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 335/2014
Processo nº 2575/2014**

Contratação da Artista KARINNA SPINELLI representada por FABIO HENRIQUE ALVES – ME - CNPJ Nº 13.558.526/0001-33, que fará apresentação no dia 26 de julho de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco das 14h30 às 16h00 – 2 tempo, conforme memorando N.º 335/2014 de 01 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 335/2014 – Processo nº 2575/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista KARINNA SPINELLI representada por FABIO HENRIQUE ALVES – ME - CNPJ Nº 13.558.526/0001-33, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 336/2014
Processo nº 2601/2014**

Contratação da banda MACÚMBIA representada pelo também aludido Integrante do grupo RAFAEL SOUZA FARIAS - CPF Nº 072.941.694-11, que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2014, na Festa das Neves/Palco Alternativo, Praça Antenor Navarro, às 21h00, conforme memorando N.º 345/2014 de 09 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 336/2014 – Processo nº 2601/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da banda MACÚMBIA representada pelo também aludido Integrante do grupo RAFAEL SOUZA FARIAS - CPF Nº 072.941.694-11, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 337/2014
Processo nº 2587/2014**

Contratação da Artista MIRA MAYA representada por FABIO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ Nº 13.558.526/0001-33, que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2014, na Festa das Neves/Palco Alternativo, Praça Antenor Navarro, às 22h00, conforme memorando N.º 344/2014 de 09 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 337/2014 – Processo nº 2587/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MIRA MAYA representada por FABIO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ Nº 13.558.526/0001-33, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 338/2014
Processo nº 2752/2014**

Contratação do Artista ADILSON LUCENA DE MEDEIROS (PALHAÇO PIPÍ) - CPF Nº 916.858.854-20, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2014, na Festa das Neves, Praça Vidal de Negreiros (Ponto de Cem Reis), às 16h00, conforme memorando N.º 044/2014 de 18 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 338/2014 – Processo nº 2752/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ADILSON LUCENA DE MEDEIROS (PALHAÇO PIPÍ) - CPF Nº 916.858.854-20, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 339/2014
Processo nº 2708/2014**

Contratação da Artista ANA MÔNICA MOURA DE ARAUJO (DJ KILT) - CPF Nº 073.640.994-76, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2014, na Festa das Neves/Palco Alternativo, Praça Antenor Navarro, às 19h00, conforme memorando N.º 358/2014 de 15 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 339/2014 – Processo nº 2708/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ANA MÔNICA MOURA DE ARAUJO (DJ KILT) - CPF Nº 073.640.994-76, pelo valor global de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 340/2014
Processo nº 2615/2014**

Contratação do Artista JOSE ROBERIO JACINTO SILVA (ROBERIO JACINTO) - CPF Nº 982.378.297-00, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2014, na Festa das Neves, NO Ponto de Cem Reis, às 20h00, conforme memorando N.º 350/2014 de 10 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 340/2014 – Processo nº 2615/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE ROBERIO JACINTO SILVA (ROBERIO JACINTO) - CPF Nº 982.378.297-00, pelo valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 342/2014
Processo nº 2872/2014**

Contratação do Artista JOÃO GOMES DE ARAUJO (BOMBINHA) - CPF Nº 423.931.084-91, que fará apresentação no dia 31 de julho de 2014 – no Lançamento das Oficinas Culturais nos Bairros 2014, local: Cine Linduarte Noronha – Funjoje, às 08h00, conforme memorando N.º 370/2014 de 28 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 342/2014, – Processo nº 2872/14, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOÃO GOMES DE ARAUJO (BOMBINHA) - CPF Nº 423.931.084-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 343/2014
Processo nº 2821/2014**

Contratação do Grupo MUNDU RODÁ DE TEATRO FÍSICO E DANÇA representado por BECA CINE VIDEO & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ Nº 15.657.176/0001-98, que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2014, às 19h00 e Aula-Espetáculo "Chã de Dois – Corporeidades Brasileiras: da Tradição à Cena Contemporânea", no dia 05 de agosto de 2014, às 15h00, na Praça Rio Branco, na Programação profana da Festa das Neves, conforme memorando N.º 047/2014 de 22 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 343/2014, – Processo nº 2821/14, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo MUNDU RODÁ DE TEATRO FÍSICO E DANÇA representado por BECA CINE VIDEO & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ Nº 15.657.176/0001-98, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 344/2014
Processo nº 2751/2014**

Contratação do grupo GECA – GRUPO EXPERIMENTAL CENA ABERTA representada por PARAHYBOLICA AGENCIA E PRODUCAO CULTURAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 20.306.831/0001-01, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2014, na Praça Rio Branco, às 17h, na Programação Profana da Festa das Neves, conforme memorando N.º 044/2014 de 17 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 344/2014, – Processo nº 2751/14, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo GECA – GRUPO EXPERIMENTAL CENA ABERTA representada por PARAHYBOLICA AGENCIA E PRODUCAO CULTURAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 20.306.831/0001-01, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 345/2014
Processo nº 2612/2014**

Contratação da Artista DJ CRIS representada por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 - CNPJ Nº 17.632.307/0001-08, que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2014, na Festa das Neves/Palco Alternativo, na Praça Antenor Navarro, às 21h00, na Programação Profana da Festa das Neves, conforme memorando N.º 355/2014 de 10 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 345/2014, – Processo nº 2612/14, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DJ CRIS representada por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 - CNPJ Nº 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 346/2014
Processo nº 2614/2014**

Contratação da banda LICENCIOSA representado pelo também Integrante do Aludido grupo AMADEUS DE ARAUJO SILVA - CPF Nº 060.591.774-41, que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2014, na Festa das Neves/Palco Alternativo, na Praça Antenor Navarro, às 19h00, na Programação Profana da Festa das Neves, conforme memorando N.º 354/2014 de 10 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 346/2014, – Processo nº 2614/14, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da banda LICENCIOSA representado pelo também Integrante do Aludido grupo AMADEUS DE ARAUJO SILVA - CPF Nº 060.591.774-41, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 349/2014
Processo nº 2885/2014**

Contratação do Artista OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO (OLIVEIRA DE PANELAS) - CPF Nº 644.406.808-87, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2014, na Festa das Neves/Palco Principal (Homenagem a Ariano Suassuna), no Ponto de Cem Reis, às 19h00, na Programação Profana da Festa das Neves, conforme memorando N.º 371/2014 de 29 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 349/2014, – Processo nº 2885/14, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO (OLIVEIRA DE PANELAS) - CPF Nº 644.406.808-87, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 350/2014
Processo nº 2759/2014**

Contratação do Artista RAFAEL SILVA DE PAIVA representado pela COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ Nº 12.098.351/0001-66, que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2014, na Praça Rio Branco, na Programação Profana da Festa das Neves, às 17h00, conforme memorando N.º 046/2014 de 18 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 350/2014, – Processo nº 2759/14, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RAFAEL SILVA DE PAIVA representado pela COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ Nº 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 351/2014
Processo nº 2239/2014**

Contratação da Artista DJ CRIS L representado por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 – CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, que fará apresentação no dia 12 de julho de 2014, no Arraia da Juventude(G.E. do Liceu Paraibano), no Liceu Paraibano, às 20h00, conforme memorando N.º 306/2014 de 30 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 351/2014 – Processo nº 2239/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DJ CRIS L representado por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 – CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 352/2014
Processo nº 2239/2014**

Contratação da banda SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL – ME – CNPJ Nº. 05.506.253/0001-55, que fará apresentação no dia 12 de julho de 2014, no Arraia da Juventude(G.E. do Liceu Paraibano), no Liceu Paraibano, às 22h00, conforme memorando N.º 343/2014 de 30 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 352/2014 – Processo nº 2239/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da banda SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL – ME – CNPJ Nº. 05.506.253/0001-55, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-037/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/037712 da SEDES, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MINE MERCADO UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.453.838/0001-91, no lote único com o valor unitário da cesta de R\$ 56,92 (cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 455.360,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da AdministraçãoPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-063/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/055503 da SEDES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO INCLUINDO URNAS FUNERARIAS, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS E ACESSÓRIOS (TRIPÉ, CRUCIFIXO, BIBLIA E CASTIÇAS), COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ nº 08.933.689/0001-19, no lote único com o valor global de R\$ 742.050,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta centavos).

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração**Pregão Presencial sob o nº 008/2014**

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de equipamentos Eletrônicos e Periféricos para as necessidades de TI da Fundação Cultural de João Pessoa, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), do Edital, durante no máximo os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31/07/2014.**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

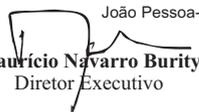
Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedor a empresa **JL Torre Comércio e Serviços Ltda.**, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo